

PARECER TÉCNICO: 055/2023/CIGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6-2021-00002.

CONTRATADA: JOÃO JORGE HAGE ADVOGADOS ASSOCIADOS, **CNPJ:** 18.994.393/0001-61.

CONTRATO nº 2021011

FINALIDADE: Análise e emissão de parecer referente ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

OBJETIVO:

CUJO OBJETO VERSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 3º TERMO ADITIVO do contrato nº 20210011 o presente termo aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

Entrando em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 8.666/93;

Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 3º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA, representada pelo Sra.ª **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022